

LEI Nº 0.146, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1953

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA NORMALIZAÇÃO DA ESCRITA
DA PREFEITURA**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas do exercício de 1952, sem o necessário empenho prévio, que excederam as seguintes dotações orçamentárias:

8.11.0 – Percentagem para arrecadação geral	Cr\$ 249,50
8.11.4 – Percentagem pela cobrança da dívida ativa	Cr\$ 247,70
8.85.1 – Operários do Serviço de Limpeza Pública	Cr\$4.300,00

Art. 2º - Para a normalização da escrita da Prefeitura, na parte relativa às despesas a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial da quantia de Cr\$4.824,20 e distribuída pelos seguintes serviços.

Exação e Fiscalização Financeira.....	Cr\$ 524,20
Serviços de Utilidade Pública	Cr\$ 4.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Januária, 28 de fevereiro de 1953.

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO